



www.futebolmaranhense.com.br

MARANHENSE SUB 17 2022

REGULAMENTO
ESPECÍFICO DA
COMPETIÇÃO

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	2
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
PREMIAÇÃO E TÍTULOS	4
CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	6
SISTEMA DE DISPUTA	7
ORGANIZAÇÃO	11
TRANSMISSÃO DAS PARTIDAS	13
ARBITRAGEM	13
DISPOSIÇÕES FINAIS	16

DEFINIÇÕES

BID - Boletim Informativo Diário

CEAF - Comissão Estadual de Arbitragem da FMF

CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva

CREF - Conselho Regional de Educação Física

DCO - Diretoria de Competições da FMF

DRT - Diretoria de Registro e Transferência da FMF

FMF – Federação Maranhense de Futebol

RDJ - Relatório do Delegado do Jogo

REC - Regulamento Específico da Competição

RGC - Regulamento Geral das Competições CBF e FMF

RNRTAF - Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

TJD - Tribunal de Justiça Desportiva

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Maranhense Sub 17 2022, doravante denominado Campeonato, é regido fundamentalmente por estes regulamentos: **a)** Regulamento Geral das Competições (RGC) da CBF; **b)** Regulamento Geral das Competições (RGC) da FMF, – que tratam das matérias comuns aplicáveis a todas as competições; **c)** Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNTNAF) da CBF; **d)** Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º - A FMF, na qualidade de coordenadora e promotora da Competição, detém todos os direitos a ela relacionados e a sua Diretoria de Competições (DCO) é a responsável pela aplicação dos Regulamentos pertinentes ao campeonato, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento a tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - O campeonato será disputado na forma deste Regulamento, pelas 17 associações a seguir nomeadas: **Cantareira** Futebol Clube, **Cefama** Futebol Clube, **Comercial** Esporte Clube, **Grêmio Maranhense**, **IAPE**, Liga de **Nova Olinda**, Liga de **Presidente Médici**, Liga de **Rosário**, Liga de **Santa Luzia do Paruá**, **Moto** Club de São Luís, **Pinheiro** Atlético Clube, **Pitanguense** Futebol Clube, **Sampaio Correa** Futebol Clube, **São Luís** Futebol Clube, **Sporting Braga**, Sociedade Esportiva **Balsas** Futebol Clube, **Timon** Esporte Clube.

PREMIAÇÃO E TÍTULOS

Art. 4º - À associação vencedora do Campeonato será atribuído o título de Campeã do Campeonato Maranhense Sub 17 2022 e à segunda colocada o título de Vice-campeã do Campeonato Maranhense Sub 17 2022.

§1º – A associação campeã será a indicada pela Federação Maranhense de Futebol, para representar o futebol maranhense em competição regional ou nacional da categoria correspondente, caso seja disponibilizada vaga para a FMF, e desde que preenchidos os requisitos exigidos pela entidade organizadora. Caso a campeã não preencha tais requisitos, a indicação seguirá a ordem da classificação geral, de acordo com as exigências dos regulamentos correspondentes.

§2º – Em caso de desistência da Campeã, a FMF decidirá a indicação.

§3º – A associação que conquistar o título de campeã receberá o troféu correspondente, 40 (quarenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a associação vice-campeã receberá 40 (quarenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§4º – A classificação geral observará os seguintes critérios:

- a) 1º lugar – Campeão
- b) 2º lugar – Vice campeão

- c) 3º e 4º lugares – eliminados nas semifinais, definindo-se pelo desempenho alcançado pelas equipes desde as quartas de finais até as semifinais, de acordo com os seguintes critérios: número de vitórias, pontos ganhos, saldo de gols, gols pró, menor número de cartões vermelhos, menor número de cartões amarelos, sorteio.
- d) 5º a 8º – eliminados nas quartas de finais, definindo-se pelo desempenho alcançado pelas equipes nesta fase, de acordo com os seguintes critérios: número de vitórias, pontos ganhos, saldo de gols, gols pró, menor número de cartões vermelhos, menor número de cartões amarelos, sorteio.

§5º – Devido a diferença de partidas disputadas na Primeira Fase, as equipes que não se classificarem para as Quartas de Finais serão consideradas na mesma ordem de classificação.

CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do campeonato, atletas nascidos nos anos de **2005, 2006, 2007 e 2008**, que tenham sido publicados pela DRT/CBF no BID, **até o último dia útil que anteceder a cada partida.**

Parágrafo Único – Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato deverão estar publicados no BID, **até o último dia útil que anteceder qualquer partida das Quartas de Finais.**

Art. 6º – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Todo e qualquer documento utilizado para fins de inscrição e registro de atletas é de integral responsabilidade das equipes e de seus dirigentes, os quais, se requisitados, deverão comprovar sua legalidade, não cabendo à FMF qualquer responsabilidade quanto à eventual sonegação e/ou falsificação de dados existentes nos originais ou cópias, de carteiras, certidões e declarações.

§1º - A eventual inscrição de atletas com documentação incorreta e/ou falsificada acarretará aos envolvidos as penalidades previstas na Legislação Brasileira.

§2º - Atleta que tenha constado na Relação de Jogo de uma associação, em qualquer partida da competição, não poderá constar, na mesma competição, em Relação de Jogo de outra equipe participante, sob pena de ser considerado em condição irregular.

Art. 8º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC/CBF e o RNRTAF.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º - O campeonato será disputado em 5 (cinco) fases, a saber:

- a) **Primeira Fase – Classificatória;**
- b) **Segunda Fase – Classificatória;**

- c) **Terceira Fase – Quartas de Finais;**
- d) **Quarta Fase - Semifinais**
- e) **Quinta Fase - Final**

Art. 10 - Na Primeira Fase, as associações serão divididas em 3 (três) grupos, conforme abaixo descrito:

Grupo A	Grupo B	Grupo C
Cantareira	Cefama	Presidente Médici
Grêmio	Comercial	Nova Olinda
Rosário	IAPE	Santa Luzia do Paruá
Sampaio	Moto	---
São Luís	Pinheiro	---
Timon	Sporting Braga	---

§1º – Os grupos A e B foram definidos através de sorteio. O grupo C foi definido por proximidade regional.

§2º – Na Primeira Fase, os confrontos ocorrerão da seguinte forma:

- a) As equipes dos grupos A e B jogarão entre si, dentro de cada grupo, em jogos de ida, totalizando 5 (cinco) partidas para cada equipe. Classificam-se, diretamente para a Terceira Fase (Quartas de Finais), as 3 (três) primeiras colocadas de cada grupo. Os 4ºs colocados de cada grupo e o melhor 5º colocado (considerando os dois grupos) vão para a disputa da Segunda Fase.
- b) No Grupo C, as associações jogarão entre si, em jogos de ida e volta, totalizando 4 (quatro) partidas para cada equipe. Classifica-se, diretamente para a Terceira Fase (Quartas de

Finais), o 1º colocado do grupo. O segundo colocado vai para a disputa da Segunda Fase.

- c) As equipes de Balsas e Pitanguense aguardam a disputa da Segunda Fase, devido a distância de suas sedes (Balsas e Apicum-açu) para as demais equipes.

§3º - Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais associações ao final da Primeira Fase, dentro de cada grupo, e para efeito deste Regulamento, o desempate, para efeitos de classificação será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols pró;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio a ser realizado pelo DCO/FMF.

Art. 11 - Na Segunda Fase, as 4 (quatro) associações (quartos colocados dos grupos A e B; o quinto melhor colocado considerando os grupos A e B; o segundo colocado do grupo C), juntam-se às equipes de Balsas e Pitanguense, onde serão divididas em 2 (dois) grupos de 3 (três) associações cada, que se enfrentarão em jogos de ida, grupo contra grupo. As duas equipes melhores colocadas em cada grupo, nesta fase, enfrentam-se em jogo único, a fim de definir a associação classificada para a Terceira Fase (Quartas de Finais).

§1º - Todas as partidas, desta fase, serão disputadas na cidade de São Luís.

§2º - Para a definição dos melhores classificados de cada grupo, serão utilizados os critérios do art. 10, §3º.

§3º - Em caso de empate, no confronto que estabelece o classificado à Terceira Fase, a definição ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas.

Art. 12 – Na Terceira Fase (Quartas de finais), as 7 (sete) associações classificadas na Primeira Fase, mais a associação classificada na Segunda Fase, serão divididas em 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada, que se enfrentarão em jogos de ida, classificando-se para a próxima fase os vencedores de cada confronto.

§1º - A definição dos confrontos, nesta fase, será feita através de sorteio, onde as duas associações melhores classificadas nos grupos A e B, na Primeira Fase, serão cabeças de chaves, de cada grupo, e terão o mando de campo. Todas as partidas, nesta fase, serão disputadas na cidade de São Luís.

§2º - Em caso de empate, em cada confronto, a definição do classificado para a próxima fase ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas.

Art. 13 – Na Quarta Fase (Semifinais), as 4 (quatro) associações classificadas na Terceira Fase serão divididas em 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada, que se enfrentarão em jogos de ida, classificando-se para a próxima fase os vencedores de cada confronto.

§1º - A definição dos confrontos será feita através de sorteio, entre as 4 (quatro) equipes participantes desta fase. O mando de campo também será definido no sorteio, cabendo à primeira equipe sorteada na definição de cada confronto.

§2º - Em caso de empate, em cada confronto, a definição do classificado para a próxima fase ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas.

Art. 14 – Na Quinta Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas na Quarta Fase se enfrentarão em jogo de ida, sendo declarada campeã a associação vencedora do confronto.

§1º - O mando de campo será definido por sorteio.

§2º - Em caso de empate, no confronto, a definição do campeão ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas.

ORGANIZAÇÃO

Art. 15 - Os jogos terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em dois tempos de 40 (quarenta) minutos, com um intervalo entre o primeiro e segundo tempo de 15 minutos para descanso dos atletas. A arbitragem efetuará paradas técnicas para hidratação, de 2 (dois) minutos, aos 20 minutos de cada tempo.

Parágrafo Único – A FMF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação.

Art. 16 – O mando de campo caberá à equipe posicionada à esquerda da tabela, podendo haver modificação do campo de jogo, caso a equipe não disponha de campo próprio nem apresente local para disputa da partida; ou ainda quando a DCO entender que, por questões de segurança e estrutura, seja recomendável a realização da partida em outro local.

§1º – Caso nenhuma das equipes disputantes da partida possua campo próprio ou de uso franqueado, a taxa de aluguel de campo será rateada entre as duas equipes, nos padrões estabelecidos pela DCO.

§2º – Na hipótese da associação mandante não dispor de campo próprio, a partida poderá ser realizada excepcionalmente no campo da associação posicionada à direita da tabela, caso esta possua campo próprio, sem custos para as associações. Se o mandante, neste caso, desejar exercer seu direito de escolha do campo, arcará sozinho com o custo de locação.

§3º – Associações que possuam campo próprio não pagarão taxa de aluguel de campo, mesmo na condição de visitante, tampouco cobrarão taxas das demais associações, quando na condição de mandante.

TRANSMISSÃO DAS PARTIDAS

Art. 17 - Não será permitida a transmissão ao vivo de jogos do campeonato através de canal de Televisão, Internet ou outro artifício, com exceção das rádios, salvo se previamente autorizado pela FMF.

§1º – A FMF promoverá a transmissão dos jogos em plataforma de internet com a qual possui contrato, sempre que as condições do campo permitirem a instalação dos equipamentos e atuação da equipe técnica.

§2º – Associações que promoverem, transmitirem, retransmitirem, autorizarem, disponibilizarem espaço, estrutura, ou de qualquer forma, viabilizarem a reprodução de imagens ao vivo de suas partidas, estarão sujeitas a multa de R\$10.000,00 (dez mil reais), por infração/por jogo, não excetuadas outras penalidades previstas na legislação vigente.

ARBITRAGEM

Art. 18 – As associações deverão depositar no Departamento Financeiro da FMF os valores referentes a aluguel de campo, quando for o caso, e da taxa de arbitragem (R\$400,00 - quatrocentos reais) por jogo, sendo R\$200,00 (duzentos reais) para cada associação, **em até 1 (um) dia útil que antecede a realização da partida**, devendo apresentar recibo comprobatório aos representantes da FMF e da CEAF antes do início da partida. Na partida Final, a taxa de arbitragem será de R\$300,00 (trezentos reais) para cada associação finalista.

§1º - Os valores acima referidos poderão ser depositados em conta corrente da FMF ou do Sindicato dos Árbitros, neste caso, observado o prazo de 2 (dois) dias úteis anteriores à respectiva partida.

§2º – Não serão permitidos, em NENHUMA HIPÓTESE, depósitos e/ou transferências dos valores de taxa de arbitragem, por parte dos clubes, em conta de colaboradores e diretores da FMF, tampouco membros da CEAF ou da própria equipe de arbitragem.

§3º – A taxa de arbitragem compreende os valores do árbitro, assistentes, 4º árbitro e Delegado da Partida. Em municípios onde não residam membros da arbitragem pertencentes aos quadros da CEAF/MA, ou não seja recomendada a sua escalação, haverá a necessidade do pagamento do valor referente a passagem de ônibus ida e volta e R\$50,00 (cinquenta reais) de diária, por cada membro que se deslocou de outro município.

§4º - A associação que efetuar o pagamento da taxa de arbitragem e cotas de deslocamento (quando for o caso), somente no dia da partida, ANTES DO SEU INÍCIO, será punida com multa, estipulada pela Justiça Desportiva, sujeita, ainda, a suspensão até o adimplemento. Caso a associação não efetue o pagamento da taxa de arbitragem e cotas de deslocamento (quando for o caso), antes do horário previsto para o início da partida, o árbitro deverá aguardar pelo prazo de 30 (trinta) minutos, quando então será considerada a vitória por W.O. em favor do adversário. Tais fatos deverão ser atestado em Súmula e no Relatório do Delegado da Partida.

§5º - As relações de atletas deverão ser entregues impressas, extraídas do sistema GestãoWeb/CBF, após a efetivação da pré-escalação, ao 4º árbitro.

§6º - Não serão aceitas relações das associações contendo quaisquer tipos de rasuras. A apresentação de relação de atletas contendo rasuras, acarretará na perda de 1 (um) ponto, na respectiva partida, independente do resultado do jogo, bem como aplicação de multa.

§7º - As equipes deverão informar a pré-escalação do jogo no sistema GestãoWeb/CBF, disponível a partir das 24 horas que antecedem a partida, compatível com a relação de atletas entregue no dia do jogo.

§8º - Na eventualidade de atletas relacionados que não comparecerem ao jogo ou havendo modificação entre titular e reserva, antes do início da partida, cada atleta que participar do jogo deverá utilizar o número de camisa constante da Relação extraída do sistema GestãoWeb/CBF, não sendo permitida a troca de número. O 4º árbitro deverá atestar a modificação na parte de baixo da Relação de jogo, rubricando juntamente com o representante da equipe.

§9º - Para o atleta poder atuar na partida, será **OBRIGATÓRIA** a apresentação, de maneira individual, ao 4º árbitro e ao Delegado da Partida, do **Cartão do Atleta** confeccionado pela FMF, utilizando-se **foto recente**. Antes do início, no intervalo, ou mesmo após o encerramento da partida, o 4º árbitro ou o Delegado da Partida poderão convocar qualquer atleta para conferência do **Cartão de Atleta; podendo solicitar, ainda, documento adicional**. Nas duas primeiras rodadas, da Primeira Fase, será tolerada a apresentação da carteira de identidade (RG).

§10 - As conferências dos Cartões de Atleta serão realizadas antes do início da partida, com relação aos titulares, não podendo mais saírem do campo até eventual substituição. Na ocasião de substituições, serão realizadas as conferências dos documentos com relação aos atletas reservas que ingressarem na partida.

Art. 19 – Logo após a realização da partida, o árbitro deverá redigir a súmula e os relatórios técnicos e disciplinares correspondentes, em modelos e padrões disponibilizados pela FMF, no sistema GestãoWeb/CBF, **no prazo MÁXIMO DE 12 (doze) HORAS**, sob pena de encaminhamento do atraso ao TJD e à CEAf.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Cada associação poderá efetuar, por partida, até 06 (seis) substituições de atletas, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo Único – A(s) substituição(ões) efetuadas durante o intervalo da partida não serão computadas para efeitos dos atos de substituição descritos no *caput* deste artigo.

Art. 21 – Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até no **MÁXIMO 5 (cinco) membros da comissão técnica**, desde que constantes da Relação de Jogo, sendo 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) médico e 1 (um) massagista.

Art. 22 - As bolas a serem utilizadas no campeonato serão de responsabilidades das associações participantes.

Art. 23 - As infrações e penalidades, atribuídas às associações durante o campeonato, obedecerão ao disposto nos artigos que tratam do assunto no Regulamento das Normas Gerais da FMF, da CBF e do CBJD.

Parágrafo Único - A equipe que antes, durante ou depois da partida, utilizar de agressão física ou moral com qualquer das pessoas envolvidas na partida, seja por seus atletas, dirigentes, pais e/ou responsáveis de atletas, será punida de acordo com o CBJD.

Art. 24 – A equipe que desistir de participar da competição após a publicação do REC e da Tabela, será suspensa de participação das demais competições de base da temporada, promovidas pela FMF; bem como não terá direito a ressarcimento da inscrição efetuada.

Art. 25 – As advertências por cartões amarelo, ao longo da competição, são cumulativas, não “zerando” após cada fase.

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo DCO e, em segunda, pela Presidência da FMF.

São Luís/MA, 10 de outubro de 2022.

José William Câmara Ribeiro
Departamento Amador

Hans Nina
Vice presidente de Competições